



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 14/2023.

Ielmo Marinho RN/ 13 de dezembro de 2023

Câmara Municipal De Ielmo Marinho/RN

Recebido em

13/12/2023

Dispõe sobre Emendas Parlamentares e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais,
Delibera:

Art. 1. Ficará destinado o percentual de 2% (dois por cento) do Orçamento Geral do Município apresentado pelo Poder Executivo, para emendas parlamentares.

Art. 2. O valor correspondente a 2% (dois por cento), será dividido em valores iguais para os vereadores apresentarem suas emendas individuais para a Zona Urbana ou Zona Rural do Município.

Art. 3. As Emendas Parlamentares deverão ser usadas nas obras de Infraestrutura e destinadas também para programas Sociais através de Associações locais que visem atender a população do Município.

Art. 4. As emendas individuais terão que ser incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento Geral do Município.

Art. 5. As emendas individuais apresentadas não poderão ultrapassar o valor destinado pelo orçamento a cada Vereador.

Art. 6. Os recursos decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou convênios, suplementadas se necessário.

Art. 7. Após aprovação do Orçamento, o Presidente da Câmara enviará ao prefeito municipal a relação das emendas apresentadas pelos Vereadores com suas respectivas obras, valores e entidades que serão beneficiadas com as mesmas

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN

Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho/RN - CEP: 59.490-000

CNPJ: 09.394.859/0001-05

E-mail: camaramunicipalimrn@gmail.com



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que, cabe ao poder executivo realizar as ações sociais para atender as necessidades da população, o que depende da dotação orçamentária elaborada pelo chefe do poder executivo. Em outras palavras, o gestor do dinheiro público (o Prefeito, no caso do município) é quem determina a destinação das verbas para as mais variadas ações a serem realizadas ao longo do exercício financeiro.

Entretanto, a população cobra do legislativo que, assim como faz o executivo, se desenvolvam ações que beneficiem o município e o seu povo diretamente. É comum ouvir dos munícipes cobranças ao legislativo no que diz respeito a reformas de casas, construção de postos de saúde, escolas, creches, habitação, quadra de esportes, etc.

Com a emenda parlamentar ao orçamento municipal este mecanismo fica criado, possibilitando ao vereador poder indicar verbas a serem destinadas para as mais variadas ações, além de servir como instrumento para a cobrança do gestor municipal, a execução das metas orçamentárias.

Portanto, estando convicto da real necessidade de nosso município e da nossa população, é que solicito de vossas Excelências a aprovação deste projeto que certamente contribuirá fortemente com o crescimento do nosso mandato, conseqüentemente, em favor do nosso povo.

Atenciosamente,

João Batista Garcia da Silva

Vereador/PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho/RN - CEP: 59.490-000
CNPJ: 09.394.859/0001-05
E-mail: camaramunicipalimrn@gmail.com



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**

Art. 8. O não cumprimento desta Lei pelo poder Executivo Municipal implicará o chefe do poder Municipal em crime de Improbidade Administrativa.

Art. 9. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho/RN - CEP: 59.490-000
CNPJ: 09.394.859/0001-05
E-mail: camaramunicipalimrn@gmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHO

Considerando a protocolização do presente procedimento legislativo, e sua certidão de regularidade formal, nos termos do artigo 119, do regimento interno desta edilidade, determino a sua tramitação, remetendo-o a secretaria do plenário, para que faça constar a matéria no expediente do dia da sessão ordinária, marcada para o dia 13 de dezembro de 2023.

Ielmo Marinho – RN, 13 de dezembro de 2023

Presidente
Edival Nunes Cabral

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
Rua José Camilo Bezerra, nº SN, centro, Ielmo Marinho/RN - CEP: 59.490-000
CNPJ: 09.394.859/0001-05
E-mail: camaramunicipalimrn@gmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
SECRETARIA LEGISLATIVA.

CERTIDÃO DE PROTOCOLO

CERTIFICO que, nesta data, foi protocolado o Projeto de lei 014/2023, de autoria do Vereador Joãozinho Garcia que depõe sobre emendas parlamentares; para que siga os tramites do processo legislativo, que passa a ter N° 29/ 2023.

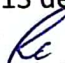
Ielmo Marinho – RN, 13 de Dezembro de 2023


Secretário

CERTIDÃO DE ANÁLISE FORMAL

CERTIFICO que, analisando os documentos apresentados, verifiquei a existência de todos requerimentos formais do processo legislativo, bem como a não existência de outra legislação que trata da mesma matéria.


Ielmo Marinho/RN, 13 de Dezembro de 2023.


Secretário

DESPACHO

Encaminhe-se o processo à presidência, para conhecimento e providencias julgadas pertinentes.

Ielmo Marinho – RN, 13 de Dezembro de 2023.


Secretário

Edival Nunes Cabral


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
Rua José Camilo Bezerra, nº SN, centro, Ielmo Marinho/RN - CEP: 59.490-000
CNPJ: 09.394.859/0001-05
E-mail: camaramunicipalimrn@gmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA

DESPACHO FINAL

Projeto Nº 14/2023 de autoria do vereador Joãozinho Garcia, aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2023.

Ielmo Marinho – RN, 13 de dezembro de 2023

Edival Nunes Cabral

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
Rua José Camilo Bezerra, nº SN, centro, Ielmo Marinho/RN - CEP: 59.490-000
CNPJ: 09.394.859/0001-05
E-mail: camaramunicipalimrn@gmail.com